

EDITAL DE LEILÃO

MODALIDADE SOMENTE ONLINE

* Os horários aqui considerados são sempre os horários de Brasília/DF.

COMITENTE/VENDEDOR: Associação de Voluntários de Combate ao Câncer – AVCC – CNPJ 03.159.974/0001-00.

LEILOEIRO OFICIAL: Tarcilio Leite - JUCEMS 03.

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO: O cadastro para participação do leilão online devem ser feitos através do site **WWW.CASADELEILÕES.COM.BR** com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do encerramento do Leilão.

O site (**www.casadeleilões.com.br**) não cancela nem tampouco anula lances efetuados através da internet em nenhuma hipótese. Lances efetuados significam compromisso assumido, caso o mesmo seja vencedor.

Será declarado ARREMATANTE aquele que oferecer o maior lance (maior oferta) aos bens disponibilizados até a data/horário de encerramento de cada lote.

Os leilões realizados pela CASA DE LEILÕES descartam a possibilidade de empate, pois o sistema opera da seguinte forma: A partir do horário de encerramento do Leilão, será aberto cronômetro e será veiculado a cada lotes.

A partir do momento que um Cliente efetuar um lance, o cronômetro retroagirá automaticamente 1 (um) minuto, e assim sucessivamente, dando a oportunidade a outros interessados lançarem.

Após o encerramento do tempo no cronômetro, os lances são encerrados e será considerado arrematante o último Cliente a ter realizado o lance.

Os Clientes participantes do leilão deverão estar de acordo com este Edital e também com as condições de participação através do site (**WWW.CASADELEILÕES.COM.BR**). O Cliente é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome.

2. BENS: Os bens serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, sinais de uso e desgaste, amassados, riscos, sujeira, ausência de manuais, acessórios, componentes e/ou peças.

O interessado declara ter ciência de que o comitente, o Leiloeiro Oficial e a CASA DE LEILÕES não garantem a regularidade mecânica (motor não testado), elétrica,

eletrônica ou hidráulica dos veículos apregoados no leilão, bem como de suas peças e componentes.

Os bens em leilão não foram testados. Em caso de dúvida ou na impossibilidade de testar/obter informações ou visitar os bens, recomendamos que não sejam efetuados lances, pois os mesmos não poderão ser cancelados e também não serão aceitas reclamações ou devoluções após a arrematação.

O COMITENTE/VENDEDOR reserva-se o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro até o momento do encerramento do Leilão.

O Leiloeiro e a CASA DE LEILÕES são meros mandatários do Comitente, não se responsabilizando pela origem, evicção, validade ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes aos bens.

3. VISITAÇÃO: As fotos e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no site (**WWW.CASADELEILÕES.COM.BR**). Os mesmos poderão ser examinados pelos interessados nos dias **31/10 à 18/11/2019**, nos horários das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Endereço para visitação: Av. Dr. Clóvis Cordeiro, 789 - Centro - Brasilândia/MS.

As fotos, descrições e medidas divulgadas no site (**WWW.CASADELEILÕES.COM.BR**) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos lotes – recomenda-se a realização de visitação para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc). Eventuais danos causados aos bens durante a retirada/visitação - seja em bens de outros Usuários, do Comitente, do Leiloeiro ou da CASA DE LEILÕES - deverão ser ressarcidos por quem os causou em até 3 (três) dias úteis através de depósito em conta corrente, podendo a CASA DE LEILÕES reter o bem arrematado visando garantir o ressarcimento do dano gerado.

O COMITENTE/VENDEDOR, o Leiloeiro e/ou a CASA DE LEILÕES não se responsabilizam por eventuais senhas, segredos, códigos ou cadastros necessários para a utilização de bens adquiridos no leilão, incluindo a necessidade de eventuais desbloqueios. A verificação da necessidade ou existência destas é exclusiva dos interessados, durante o período para visitação.

Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA (EDITAL) DO LEILÃO, isentando o Leiloeiro, a CASA DE LEILÕES e o COMITENTE/VENDEDOR por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

Os participantes estão sujeitos a todas as cláusulas do contrato de Adesão de Usuários do portal CASA DE LEILÕES, e às presentes Condições de Venda (Edital), sendo de sua inteira responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando a CASA DE LEILÕES, o Leiloeiro e o COMITENTE/VENDEDOR por vícios ocultos ou não no bem adquirido, renunciando desde já a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

4. EVENTO/LEILÃO: O Leilão será realizado no dia **19 de novembro de 2019 a partir das 15h00 (hora DF) 14h00 (hora MS)**. Através do Portal (**WWW.CASADELEILOES.COM.BR**), cada lote será finalizado separada e sequencialmente com um intervalo de alguns segundos entre eles. Caso algum lance seja ofertado nos **60 (sessenta) últimos segundos** do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá, de maneira que voltem a faltar **60 (sessenta) segundos** para o encerramento do referido lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos **últimos 60 (sessenta) segundos** de cada lote, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Lances prévios (e durante o leilão) podem ser enviados pela internet através do site (**WWW.CASADELEILÕES.COM.BR**) **desde que os usuários estejam previamente ativos.**

5. LANCES: O Cliente poderá programar lances automáticos, de tal sorte que, se outro Usuário cobrir sua oferta, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo Usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O COMITENTE/VENDEDOR poderá, através do Leiloeiro Oficial e/ou da CASA DE LEILÕES suspender o leilão a qualquer momento. Nestes casos, A CASA DE LEILÕES, o Leiloeiro e o COMITENTE/VENDEDOR ficam isentos de qualquer responsabilidade, ficando o arrematante ciente da suspensão do leilão renunciando desde já a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e alegar desconhecimento desta possibilidade.

No caso de desistência do lance ou proposta efetuada, arcará o Arrematante com a penalidade prevista na cláusula 12. Os Usuários/interessados poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. **A comissão devida o Leiloeiro não está inclusa no valor do lance.**

7. TAXA ADMINISTRATIVA: **Não será cobrado taxa administrativa.**

8. PAGAMENTO, RECIBO DE ARREMATACÃO E CONCRETIZAÇÃO DA VENDA: Se houver aprovação da venda por parte do COMITENTE/VENDEDOR, o preço do bem arrematado e a comissão do Leiloeiro deverão (somados) ser pagos através de depósito em dinheiro, DOC ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, no prazo de até 03 (três) dias útil a contar do encerramento do leilão na conta da CASA DE LEILÕES) no **BANCO BRADESCO – AGÊNCIA 1387-0 – CONTA CORRENTE 20.170-7 – CNPJ 24.600.496/0001-00 – FAVORECIDO CLAUDIA AUDE LEITE ME (CASA DE LEILÕES).**

Decorridos 4 (quatro) dias úteis após a aprovação (caso haja) sem que o arrematante tenha realizado o depósito, os bens poderão ser vendidos a outros interessados. O Cliente deverá acompanhar o encerramento do leilão junto ao portal da CASA DE LEILÕES e, caso não conste nenhuma informação sobre o lote arrematado, este deverá entrar em contato imediatamente com a CASA DE LEILÕES através do sac@casadeleiloes.com.br para solicitação de instruções de pagamento.

Após o pagamento, o arrematante deverá enviar o comprovante de pagamento através do e-mail sac@casadeleiloes.com.br.

O Recibo de Arrematação somente será emitido - **com os dados do cadastro efetuado no site da CASA DE LEILÕES (não serão permitidas alterações)** - com a concretização da venda. Ou seja, somente após a compensação do pagamento (depósito) em nome do(s) arrematantes(s).

O COMITENTE/VENDEDOR, o Leiloeiro e a CASA DE LEILÕES não se responsabilizam pela Nota Fiscal de Entrada/Saída e/ou guia de recolhimento junto ao fisco estadual nem tampouco sob multa e apreensão do(s) bem(ns) pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de inteira responsabilidade do arrematante.

É obrigação do Arrematante acompanhar o encerramento do leilão junto ao portal da CASA DE LEILÕES e, caso não receba qualquer comunicação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do mesmo, deverá entrar em contato com a CASA DE LEILÕES através do sac@casadeleiloes.com.br para solicitação de instruções de pagamento.

9. VEÍCULOS:

a) Débitos:

Eventuais débitos até a data do Leilão (Inclusive IPVA 2019, DPVAT 2019, Licenciamento 2019 e outros que por ventura venha a constar) deverão ser pagos pelo Arrematante. A inspeção veicular (ainda que de datas anteriores à realização do Leilão) determinada pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, quando necessária, será de responsabilidade do arrematante.

Os valores indicados como débitos (quando disponíveis) ao lado de cada lote no site (WWW.CASADELEILÕES.COM.BR) foram obtidos através de pesquisas nos respectivos DETRANS e estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. É de responsabilidade dos arrematantes a realização de todas as pesquisas (débitos,

regularizações necessárias, etc.) referentes aos veículos. Em caso de dúvida, não efetue lances.

b) Retirada dos bens arrematados e de suas Documentações:

A retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) e seu(s) respectivo(s) CRLV(s) (caso houver) ou CERTIFICADO DE BAIXA DO VEÍCULO deverá ocorrer no pátio do COMITENTE, em até 15 dias úteis após a data do encerramento do leilão. O COMITENTE/VENDEDOR entrará em contato com o arrematante para agendar a retirada do veículo assim que a documentação de venda estiver pronta.

O arrematante será responsável pela retirada do veículo, e eventuais custos de remoção. Não serão permitidos e disponibilizados auxílio mecânico, eletricista, guincho, etc. Caso o arrematante não tenha disponibilidade para retirar o veículo no local e na data determinada, poderá indicar um terceiro que deverá apresentar (no ato da retirada) o RG e CPF do empregado adquirente seguido da "Autorização de Retirada de Veículo por Terceiro" devidamente assinado pelo arrematante.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante/procurador deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo COMITENTE/VENDEDOR no local de retirada no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao comitente/proprietária do espaço de retirada qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Nem a CASA DE LEILÕES, nem o Leiloeiro se responsabilizam por avarias originadas de desmontagem, remoção e/ou transporte dos lotes arrematados.

O COMITENTE/VENDEDOR entrará em contato com os arrematantes à medida que os CRV(s) (Certificado de Registro de Veículo) ficarem prontos para agendar local e horário para retirada do(s) documentos necessários para realização da transferência.

O Leiloeiro Oficial e a CASA DE LEILÕES não têm qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

10. RESPONSABILIDADE DO PORTAL CASA DE LEILÕES: A CASA DE LEILÕES e o Leiloeiro, não se responsabilizam por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o COMITENTE/VENDEDOR, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pela empresa vendedora, através do portal (WWW.CASADELEILÕES.COM.BR). Cabe ao COMITENTE/VENDEDOR responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

O Leiloeiro e o portal (website) pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários do(s) Comitente(s), não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc).

O Leiloeiro e a CASA DE LEILÕES não são responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

11. PENALIDADE: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida o Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento do valor de arremate) no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a CASA DE LEILÕES emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site (WWW.CASADELEILÕES.COM.BR).

Após o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão não será mais possível a desistência ou cancelamento da compra por parte do arrematante, independente do motivo alegado.

O Usuário declara estar ciente e de acordo com os termos constantes deste documento, ficando desde já eleito o Foro de CAMPO GRANDE/MS, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento.

12. TRANSFERÊNCIA: As despesas com a transferência veicular ficarão sob a responsabilidade dos arrematantes.

A transferência veicular deverá ocorrer no prazo de 30 dias úteis contados a partir da menor data seja da (nota fiscal ou reconhecimento de firma por autenticidade no CRV – Certificado de Registro de Veículo).

Importante: será de responsabilidade do arrematante transferir o documento do veículo para seu nome. O prazo legal para essa transferência é de 30 dias. Passado esse prazo será aplicada multa de averbação e mais cinco pontos na carteira de habilitação do arrematante.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2019.